



Número do Processo

012398/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE ASSINATURA IMPRESSA DA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE

INTERESSADOS

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda



1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Aquisição de assinatura impressa do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE
Responsável pela Demanda	Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral - SEBIM

2 CONTEXTO

2.1 Motivação

O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

A Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

A Biblioteca do TRE-CE tem, como uma de suas funcionalidades dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

Por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, no ano de 2020, foi assinada apenas a versão digital da revista. Mas, com o retorno das atividades presenciais, é importante dispor da versão impressa da referida publicação periódica no acervo da Biblioteca, procurando atender aos interesses dos usuários ainda adeptos à leitura tradicional de documentos impressos.

2.2 Resultados Esperados

Com a disponibilidade da assinatura impressa desta revista será possível subsidiar as ações desempenhadas pelos integrantes desta justiça especializada, proporcionando ao corpo funcional do TRE-CE conhecimentos jurídicos atualizados na área do Direito Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	Aprimorar as ações de educação continuada em direito eleitoral; Aprimorar as ações de educação política;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Documento de Oficialização da Demanda

	Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional ; Aprimorar a governança e a gestão de pessoas; Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores; Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal; Criar e implementar política de comunicação institucional.
PLS	Não se aplica
Objetivos Organizacionais	Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[] Uma Unidade [] Duas unidades [] Três unidades

Mais de Três unidades, pois a publicação ficará disponível para todos os magistrados e servidores do Tribunal.

2.6 Expectativa de entrega

A empresa contratada deverá entregar a publicação impressa no endereço funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, após a publicação dos números da revista.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Jean Carvalho Barbosa
Telefone	3453-3874
E-mail	jean@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Jean Carvalho Barbosa
Telefone	3453-3874
E-mail	jean@tre-ce.jus.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129730/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2021 14:46:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2021 16:14:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de assinatura impressa do periódico **Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE**



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal com informações técnicas, jurídicas e doutrinárias nos diversos campos de atuação, tanto na área administrativa como na jurídica.

Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem, na atualização das informações, uma de suas características primordiais.

O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

A **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE** – é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

A Biblioteca do TRE-CE tem, também, como meta, dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

Com o retorno das atividades presenciais, é importante dispor da versão impressa da referida publicação periódica no acervo da Biblioteca, procurando atender aos interesses dos usuários ainda adeptos à leitura tradicional de documentos impressos.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Técnico	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Aquisição de assinatura impressa do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, abrangendo o período de julho/2020 a junho/2022.

1.3.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá entregar a publicação impressa no endereço funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, após a publicação dos números da revista.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica

1.3.3 Requisitos Externos



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Não se aplica

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Trata-se da contratação de um produto/serviço específico, distribuído exclusivamente por uma única empresa.

Produto/Serviço 01	Assinatura impressa da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Fornecedor	Editora Forum
Descrição	Renovação de 1 assinatura impressa da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Valor Estimado	R\$ 1.180,80
Observações	

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 03	Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Instituição Pública	Tribunal Reegional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Editora Fórum Ltda CNPJ nº 41.769.803/0001-92
Descrição	Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Valor Estimado	R\$ 1.180,80
Observações	

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Aquisição de assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE	1 (uma) assinatura	R\$ 1.180,80
	Total	R\$ 1.180,80

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A RBDE é uma revista especializada em Direito Eleitoral, publicada pela Editora Fórum, dispondo dos seguintes elementos que justificam a sua contratação:

- Possui uma equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
- Dispõe de regularidade na periodicidade como repositório de informações especializadas;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- O conteúdo publicado na revista é relacionado ao escopo institucional do Tribunal, trazendo textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público;
- Contém uma seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão na aplicabilidade prática para os agentes públicos;
- A aquisição da presente contratação busca oferecer aos agentes, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- Dar continuidade à coleção da Revista Brasileira de Direito Eleitoral, uma vez que a Biblioteca tem em seu acervo desde o primeiro número deste periódico.

1.8 Parcelamento do Objeto

O pagamento é imediato, após a contratação, sendo que o fornecimento será realizado com a entrega do periódico 30 (trinta) dias após a sua publicação pela editora.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

1.9.1 Descrição do Objeto

Aquisição de assinatura impressa da Revista Brasileira de Direito Eleitoral- RBDE, referente ao período de julho/2020 a junho/2022.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

A presente contratação está em consonância com os objetivos do planejamento estratégico do Tribunal.

1.9.3 Benefícios Esperados

Com a aquisição da assinatura impressa, será disponibilizado aos usuários habituados à leitura de documentos no formato tradicional, matérias doutrinárias e jurídicas sobre o Direito Eleitoral, auxiliando os operadores do Direito no desenvolvimento de suas tarefas no âmbito desta justiça especializada.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Prevê-se a aquisição de um exemplar dos fascículos do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), abrangendo o período de julho/2020 a junho/2022.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.9.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Não se aplica.

1.10 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há

1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado para esta contratação será da ordem de R\$ 1.180,80 (hum mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)

2 Sustentação de Contrato [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não há necessidade de contratação de pessoal nem de recursos materiais.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Como é uma assinatura de uma publicação periódica, há possibilidade de continuidade de sua aquisição.

2.3 Transição Contratual

Não se aplica.

3 Estratégia para Contratação [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

3.1 Natureza do Objeto

Aquisição de assinatura impressa da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), abrangendo o período de julho/2020 a junho/2022.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Essa contratação se refere a um item específico, fornecido exclusivamente por uma única empresa, não sendo possível eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre dois ou mais itens disponíveis no mercado, razão pela qual se sugere a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, conforme documentação apresentada pela empresa.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Assinaturas do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral	167.625 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA	339039-01	1.180,80
Total	1.180,80		

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O contrato abrange o período de julho/2020 a junho/2022, referente aos números 23 a 26 da revista.

4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

Não se aplica

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando a existência de dotação orçamentária, o interesse das unidades e por estar em consonância com a política de comunicação institucional, além de este objeto estar inserido na proposta orçamentária de 2020, observada a conveniência e oportunidade da administração, a contratação em comento é perfeitamente viável.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<p>Nome: EDITORA FÓRUM LTDA – CNPJ: 41.769.803/0001-92 Site na web: www.forum.com.br Telefone: (31) 2121-4919 • WhatsApp: (31) 99552-9191 0800 704 3737 Email: claudia@editoraforum.com.br Contato: Cláudia Campos</p>



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Diário Oficial da União

Publicado em: 30/07/2021 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE n. 28.206/2021. Objeto: Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE). Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ n. 41.769.803/0001-92. Valor total: R\$ 1.180,80. Nota de Empenho: 2021NE000543. Data de emissão: 28.7.2021. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 27.7.2021. Ratificação: Samir Claudino Beber - Diretor-Geral, em 28.7.2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129733/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2021 14:49:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

PROPOSTA COMERCIAL EDITORA FÓRUM

Nº. PROPOSTA: 20130/21

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A/C: Jean Carvalho Barbosa

Fundada em 1992, a **Editora Fórum** é um selo Editorial que busca sempre oferecer aos juristas: qualidade, pontualidade e qualificação. Sabemos que o Direito é matéria em constante mudança e os profissionais de todas as áreas enfrentam o desafio de se manterem atualizados.

Atualmente somos a editora com o maior número de periódicos jurídicos do Brasil e oferecemos para cada eixo temático, um título especializado que reúne ampla doutrina e jurisprudência selecionada, além de conteúdos diversos, tais como entrevistas, tendências jurisprudenciais e informativos com atualização diária.

A) Objeto da Proposta – Renovação/Assinatura dos produtos abaixo:

Periódico	Sigla	Vigência	Periodicidade	Valor Anual
Revista Brasileira de Direito Eleitoral	RBDE	jul/2020 a jun/2022 Vols. 23 a 26	Semestral	R\$1.312,00
Total incluindo 10% de desconto por ser contratação de 24 meses.				1.180,80

B) Condições de pagamento: Até 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal .

C) Validade da proposta: 30/08/2021¹

¹) Após o vencimento da validade da proposta a mesma será renegociada.

D) Versão dos produtos contratados: impressa

E) Prazo da contratação: o prazo de vigência da assinatura é de 12 (doze) meses

F) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a publicação

G) Declaração de exclusividade: declaramos para os devidos fins, que a **Editora Fórum** é fornecedora exclusiva, em todo território nacional, dos periódicos listados acima e, consequentemente, retém todos os direitos de edição, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Administração

31 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 · 15º andar
Savassi · Belo Horizonte · MG
CEP 30130 012

Logística

31 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
Jd. Atlântico · Belo Horizonte · MG
CEP 31710 430

editoraforum.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2021 14:57:37

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

editoraforum.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2021 14:57:37

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

editoraforum.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2021 14:57:37

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

H) Dados da empresa: EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

Atenciosamente,

Cláudia Renata Campos

Relacionamento Comercial



**Conhecimento
Jurídico**

que Multiplica,
Propaga e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2021 14:57:37
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

ANEXO



Política Anticorrupção e Práticas de Compliance

A FÓRUM exercendo seu relevante papel no enfrentamento da corrupção, com responsabilidade social na prevenção e combate às práticas ilegais e antiéticas, implementou seu Programa de Compliance e Integridade fundamentado na sua missão, seus valores e seus princípios, a fim de reforçar as boas práticas em seu ambiente interno e nas relações com o setor público e privado, promovendo a cultura de integridade e ética corporativa em benefício de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O estabelecimento das normas e diretrizes a serem cumpridas estão previstas no Código de Ética e Conduta da Fórum, bem como em suas Políticas, documentos esses, amplamente divulgados e disponíveis pelo link: <https://www.editoraforum.com.br/compliance/>, pelos quais a CONTRATANTE dá ciência e compromete-se a cumprir naquilo que for cabível as disposições previstas nesses normativos, sob pena de resolução contratual sem direito à indenização a qualquer título e sem prejuízo de resarcimento por perdas e danos à FÓRUM.

Nesse sentido, os relatos sobre qualquer ato contrário ou suspeita de violação ao Código de Ética e Conduta, Políticas ou procedimentos da FÓRUM poderão ser realizados pelo seu Canal de Comunicação e Denúncias que está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana pelo endereço <https://editoraforum.becompliance.com/compliance/canal-denuncias>, ou ainda pelo número 0800-591-3457 – de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 18h. O ambiente é independente, seguro e sigiloso, gerenciado por uma empresa especializada em compliance externa à FÓRUM e permite a detecção, prevenção e resposta aos possíveis desvios dos objetivos do seu Programa de Compliance e Integridade.

Cláusula Anticorrupção: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus



**Conhecimento
Jurídico**

que Multiplica,
Propaga e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2021 14:57:37
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Primeiro: As Partes se comprometem ainda a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e tratados internacionais os quais Brasil é signatário, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraudes, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus acionistas, sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Segundo: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Disposição Final: A presente Política e Cláusula Anticorrupção é parte integrante da Proposta Comercial da FÓRUM e Anexo ao Contrato celebrado entre as Partes.



**Conhecimento
Jurídico**

que Multiplica,
Propaga e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2021 14:57:37
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129743/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2021 14:57:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FORUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:51 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **45BB.32FD.8427.E060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.769.803/0001-92

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201570458191479

Informação obtida em 16/08/2021 12:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2021 15:00:24

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 12:48:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA FORUM LTDA**
CNPJ: **41.769.803/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.769.803/0001-92

Certidão nº: 25270904/2021

Expedição: 16/08/2021, às 12:52:54

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORAS FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.769.803/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129750/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2021 15:00:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



1 OBJETO

1.1 Aquisição da assinatura impressa do periódico **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE**.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal com informações técnicas, jurídicas e doutrinárias nos diversos campos de atuação, tanto na área administrativa como na jurídica.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem, na atualização das informações, uma de suas características primordiais.

2.3 O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

2.4 A **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE** é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

2.5 A Biblioteca do TRE-CE tem, também, como meta, dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

2.6 Com o retorno das atividades presenciais, é importante dispor da versão impressa da referida publicação periódica no acervo da Biblioteca, procurando atender aos interesses dos usuários ainda adeptos à leitura tradicional de documentos impressos.

2.7 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação da assinatura do sobreditó periódico.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Aquisição da assinatura impressa da Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, pelo período de dois anos, de julho/2020 a junho/2022.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 1.180,80 (hum mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á:

- efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá entregar as edições do periódico na Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no prazo de 30 dias após a publicação de cada edição.

6.2 Na eventual impossibilidade de entrega de qualquer dos periódicos, caberá à CONTRATADA, no prazo de 48 horas, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.

6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) até que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

7.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d e 8.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência até a entrega da edição de junho/2022, correspondente ao número 26, da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, nos termos da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

Jean Carvalho Barbosa

Chefe da SEBIM

De acordo.

Roberta Laena Costa Jucá

Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131926/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2021 08:59:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2021 16:14:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Agosto de 2021.

Ciente.

De acordo.

Submeto o presente expediente para autorização da Diretoria-Geral.

ROBERTA LAENA COSTA JUCA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132619/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2021 16:27:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Agosto de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 12.398/2021.

Para as informações de estilo.

Em seguida, à SOF, com o mesmo fim.

Ao final, encaminhe-se à ASDIR, para parecer técnico.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132661/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2021 18:29:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para prestar a devida publicação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132737/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2021 07:56:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para prestar informação para contratação por inexigibilidade.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132846/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2021 09:24:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **EDITORIA FORUM LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua Paulo Ribeiro de Bastos, nº 211, bairro Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, e Inscrição Estadual nº 062793486.00-71, detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos: Fórum Administrativo – Direito Público - FA, Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDUA, Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT, Interesse Público - IP, Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPRO, Revista Brasileira de Direito Público - RBDP, Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTS, Revista de Direito Administrativo e Constitucional – A&C, Revista de Direito Público da Economia - RDPE, Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT, Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC, Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, Revista Brasileira de Infraestrutura - RBINF, Revista Fórum Trabalhista – RFT, Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDPE, Revista de Direito Empresarial – RDEMP, Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, Revista de Contratos Públicos – RCP, Revista Fórum de Direito Civil – RFDC, Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica – RIHJ, Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Revista Fórum de Ciências Criminais - RFCC, Revista Internacional de Direito Público – RIDP, Revista Fórum de Direito Sindical - RFDS, Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU, Revista de Direito Administrativo - RDA, Revista Fórum Justiça do Trabalho, Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Brasileira de Direito Civil, Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário – RAFDT, Revista de Crítica Judiciária – RCJ, Revista Fórum de Direito na Economia Digital – RFDED, Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution – RBADR, para todo o território Nacional, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Luis Paulo Neves Moreira da Costa

Superintendente

LPC/fam





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118539/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:35:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DECLARAÇÃO

Declaramos que os Diretores desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento* ou dos respectivos membros ou juízes vinculados ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**, nos termos do artigo 2º, inciso V da Resolução nº 007 de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

Maria Amélia Correa de Mello
CPF: 070.832.136-40
RG: 11.607.709

41.769.803/0001-92

EDITORAS FÓRUM LTDA

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211
B. Jardim Atlântico - CEP 31710-430
BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Editora Fórum Ltda.	CNPJ: 41.769.803/0001-92
Signatário (s): Maria Amélia Correa de Mello	CPF: 070.832.136-40

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
X	

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.



Maria Amélia Correa de Mello
CPF: 070.832.136-40
RG: 11.607.709



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118536/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:31:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 48/2021 - Processo PAD n.º 12.398/2021

Renovação de Assinatura RBDE
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput).

Trata de solicitação da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, para Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, documento n.º 131.926/2021.

O custo total da assinatura pelo período de 24 (doze) meses, corresponde a **R\$ 1.180,80 (hum mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da empresa, documento n.º 129.743/2021.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa Editora Fórum Ltda comercializar com exclusividade em todo território nacional, os serviços pretendidos, conforme declaração de exclusividade, doc. n.º 118.539/2021.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foi realizada consulta aos sítios da Caixa, Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Editora Fórum LTDA, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92. Acrescentamos ainda, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, comprovando a não inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos inidôneos do TCU, conforme certidões acostadas no doc. PAD nº 129.750/2021. E a Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal está acostada no doc. PAD nº 118.536/2021

Com relação ao preço praticado, foram apontadas nos Estudos Técnicos Preliminares, contratações públicas similares, comprovando a compatibilidade do preço com o mercado, o que torna vantajosa a contratação, como se pode verificar no doc. PAD nº 129.733/2021

Dante do exposto, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), **desde que comprovada a existência de saldo orçamentário pela SOF**. Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza (CE), 25 de agosto de 2021.

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
SELIC – TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2021 07:50:01
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133588/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2021 07:50:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2021 09:52:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamentos devidos.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133590/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2021 07:51:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133819/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2021 10:04:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134325/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 25/08/2021 15:24:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de solicitação oriunda da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral - SEBIM, com vistas à de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, nos termos expedidos e motivados no **Termo de Referência – Doc. PAD N.º 131.926/2021**.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 12398/2021	PAD N.º 12398/2021
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	129730/2021	Documento de Oficialização da Demanda – DOD.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	129730/2021 – DOD. 131926/2021- Termo De Referência.	Documento de Oficialização da Demanda – DOD – Item 2 – DO CONTEXTO – Subitem 2.1. - DA MOTIVAÇÃO. Vide ainda Item 2 – DA JUSTIFICATIVA – contido no Termo De Referência.
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD n.º 133588/2021.	Situação de inexigibilidade demonstrada na informação da Seção de Licitação - SELIC, conforme delineado no Doc. PAD n.º 133588/2021.
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD n.º 133588/2021.	Considerando-se a informação da SELIC.
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	118539/2021	Declaração De Exclusividade emitida pela EMPRESA FORUM LTDA.



9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	SIM	133588/2021	Conforme Informação da SELIC – Vide trecho <i>ipsis litteris</i> : <i>“No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa Editora Fórum Ltda comercializar com exclusividade em todo território nacional, os serviços pretendidos, conforme declaração de exclusividade, doc. n.º 118.539/2021.”</i>
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	129730/2021 – DOD. 131926/2021- Termo De Referência.	No entanto, registre-se que a contratação/aquisição em tela, está devidamente amparada no DOD e Termo De Referência juntados aos autos.
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	129730/2021 – DOD. 131926/2021- Termo De Referência.	
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	129733/2021	ESTUDOS PRELIMINARES. Itens 1.4, 1.5, 1.6.
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	129733/2021	ESTUDOS PRELIMINARES. 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto.
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	134325/2021	Informação técnica da SOF.
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº	SIM	129750/2021	Proceder-se revisão das certidões elencadas, antes da efetivação da contratação.



10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa EDITORA FORUM LTDA comprovou efetivamente o caráter de exclusividade para ser singularmente contratada, sendo autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”

Destarte, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **sugerindo-se, que, no momento que anteceder a contratação em apreço, seja revista a regularidade das certidões a que se refere o Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico – Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz
Assessor- Chefe – ASDIR/DIGER
TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141382/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2021 17:33:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2021 18:32:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Setembro de 2021.

Em Complemento ao Doc. PAD n. 141382/2021, sugere-se que seja verificado no SICAF se há alguma penalidade que restrinja a contratação quando da emissão do empenho.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144158/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2021 18:36:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

PAD N.º 12.398/2021

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, conforme relatado e examinado pela **ASDIR** no **Doc. PAD N.º 141382/2021**.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Portanto, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação**, observada a sugestão da **ASDIR**, notadamente quanto à revisão da regularidade das certidões elencadas no Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Encaminhe-se à SOF, para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Por fim, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144164/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/09/2021 18:56:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.769.803/0001-92** DUNS®: **904839222**

Razão Social: **EDITORAS FORUM LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2022**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **22/02/2022**

FGTS Validade: **29/09/2021**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **26/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **18/11/2021**

Receita Municipal Validade: **29/09/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222
Razão Social: EDITORA FORUM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**
Data Aplicação: **25/11/2011** Valor da Multa: **R\$ 26,00**
Número do Processo: **2227/09**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.769.803/0001-92

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083101562553409932

Informação obtida em 13/09/2021 11:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145448/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HARLEY SILVA LOPES <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2021 11:56:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41769803000192

LIMPAR



Data da consulta: 13/09/2021 11:52:16

Data da última atualização: 11/09/2021 10:15:16

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/09/2021 11:58:23
Por: HARLEY SILVA LOPES

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145453/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HARLEY SILVA LOPES <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2021 11:58:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 15/09/2021 17:22
 Usuário: ***.712.052-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	335

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/09/2021	Ordinário	PAD 12.398/21	-	1.180,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.769.803/0001-92	EDITORA FORUM LTDA	
Endereço		31710-430
PAULO RIBEIRO BASTOS 211 JARDIM ATLANTICO		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)2121-4936

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-

Descrição

2021NECT - AQUISIÇÃO DA ASSINATURA IMPRESSA DA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DOC. PAD 131.926/21, AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR GERAL DOC. PAD 144.164/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2021 19:06:20	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 15/09/2021 17:24:06
 Por: HARLEY SILVA LOPES

Data e hora da consulta: 15/09/2021 17:22

Usuário: ***.712.052-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.180,80

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DA ASSINATURA IMPRESSA DA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DOC. PAD 131.926/21, AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR GERAL DOC. PAD 144.164/21.	1.180,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/09/2021	Inclusão	1,00000	1.180,8000	1.180,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
14/09/2021 19:06:20

Gestor Financeiro
IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
13/09/2021 16:33:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2021 19:06:20	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/09/2021 17:24:06
Por: HARLEY SILVA LOPES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147698/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HARLEY SILVA LOPES <i>Assinado eletronicamente em 15/09/2021 17:24:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147896/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 16/09/2021 09:19:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com empenho assinado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148008/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 16/09/2021 10:22:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Art. 5º Os servidores relacionados, durante o período de vigência desta portaria, trabalharão, preferencialmente, com prejuízo das atribuições relativas à lotação originária e durante o horário normal de expediente, sendo vedado o exercício de serviço extraordinário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2021.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo PAD n.º 12.398/2021. Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE. Contratada: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor: 1.180,80 (mil, cento e oitenta reais) Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no PAD nº 12.398/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho. Data: 09/09/2021

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: é a realização de evento para Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021. Contratado: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA, CNPJ: 08.751.188/0001-11. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666 /93 e Processo PAD n.º 12.720/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 08/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2005 celebrado com ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: Prorrogar o Contrato até 31 de dezembro de 2022; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho 2021, passando o valor mensal para R\$ 16.272,38 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 5 de julho de 2021. Fundamento: nos artigos 40, inciso XI, 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 6/2009; bem como na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 10.924/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Walber Aguiar Vasconcelos. DATA: 17/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 91/2019 celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), cor 12 meses referente ao mês de junho de 2021, passando o va

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/09/2021 09:43:03

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.395,24 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir de 6 de junho de 2021. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, c/c arts. 478 e 480 do Código Civil e PAD n.º 12454/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 602/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Alterar o § 2º do art. 6º da Portaria TRE/CE nº 319/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação::

"§ 2º Os servidores aposentados e pensionistas deste TRE/CE firmarão declaração de acumulação ou não acumulação de proventos, remuneração/vencimentos e cargo público, conforme ANEXO III e ANEXO IV, na mesma ocasião do cadastramento obrigatório, juntando os três últimos contracheques dos proventos, remuneração, cargo ou função pública, em caso de acumulação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

1. HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 836/2021 (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 20 do Regimento Interno, por sua composição plenária, resolve organizar e disciplinar a estrutura da Corregedoria Regional Eleitoral, aprovando o seguinte Regulamento Interno:

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Este Regulamento Interno disciplina a estrutura organizacional e as competências das unidades da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, TITULARIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará é órgão fiscalizador, disciplinador e orientador dos cartórios eleitorais e respectivos serviços, com sede no Tribunal Regional Eleitoral e jurisdição em todo o Estado.

Art. 3º A função de Corregedor Regional Eleitoral do Ceará é exercida pelo Desembargador eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, na forma e tempo previstos no seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Corregedor Regional Eleitoral a inspeção do funcionamento dos serviços eleitorais do Estado, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno e nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral ou em lei.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/09/2021 09:43:03

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150660/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/09/2021 09:43:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 051/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviço de seguro total da frota de veículos do T.R.E-BA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 23.746,57. Dotação Orçamentária: elemento 3.39.90.39.69 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI: 0011566-23.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice. ASSINATURA: 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pela TRE-BA e o Sr. Roberto de Souza Dias e a Sra. Neide Oliveira Souza, pela Contratada.

Salvador, 20 de setembro de 2021.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA torna público, a todos os interessados, o procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na elaboração de projetos para construção de prédio ou para adaptação de prédio já construído, conforme requisitos construtivos contidos no Anexo II do Edital, para abrigar, mediante locação, os Cartórios Eleitorais dos municípios de Conceição do Coité, Barra do Choça e Santo Estevão, localizados no interior do estado da Bahia. Os envelopes de documentação e propostas deverão ser encaminhados à Comissão Instituída pela Portaria nº 140, de 14 de setembro de 2021, e serão recebidos até a data limite de 07.10.2021, no Protocolo do TRE-BA, localizado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador/BA, CEP 41.745-901, no horário das 13:00 às 18:00, de segunda à quinta-feira, e das 08:00 às 13:00, às sextas-feiras. O Edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site www.tre-ba.jus.br. Outras informações pelo telefone (71) 3373-7318.

Salvador, 20 de setembro de 2021
LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ CONI
Coordenador da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a realização de evento para Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021. Contratado: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA, CNPJ: 08.751.188/0001-11. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 12.720/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 08/09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo PAD nº 12.398/2021. Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a assinatura digital do periódico. Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE. Contratada: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor: 1.180,80 (mil, cento e oitenta reais) Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no PAD nº 12.398/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho. Data: 09/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2005 celebrado com ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: Prorrogar o Contrato até 31 de dezembro de 2022; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 8,99% (oitavo vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho 2021, passando o valor mensal para R\$ 16.272,38 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 5 de julho de 2021. Fundamento: nos artigos 40, inciso XI, 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 6/2009; bem como a autorização do Diretor-Geral no PAD nº 10.924/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Walber Aguiar Vasconcelos. DATA: 17/09/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 91/2019 celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 8,35% (oitavo vírgula trinta e cinco por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de junho de 2021, passando o valor mensal de R\$ 1.287,72 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.395,24 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir de 6 de junho de 2021. Fundamento: consonte o art. 55, III e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 478 e 480 do Código Civil e PAD nº 12454/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/09/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao Termo de Credenciamento nº 39/2017, firmado em 20/09/2021, com o Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. (CNPJ: 00.718.528/0001-09); Objeto: inclusão dos Itens do Sigilo e da Proteção de Dados Pessoais no Instrumento de Comercialização, para adequação ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), e a alteração da razão social da forma societária da CONTRATADA, passando de LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (Sociedade Limitada) para LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. (Sociedade Anônima); Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993; Processo SEI: 0004667-82.2017.6.07.8100; Signatários: Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 01/09/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em Substituição, em 17/09/2021. Processo: 0003154-22.2021.6.08.8000

Vitória, 20 de setembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo SEI Nº 0004939-88.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas tipo funcionamento manual e cadeira de rodas tipo funcionamento motorizada, destinadas a atender às necessidades das Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do TRE/MA. Adjudicárias: VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 24.005.322/0001-91 (item 01); ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO - CNPJ Nº 08.692.553/0001-64 (item 02). Data da homologação: 17/09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo SEI Nº 0005562-55.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para manter o parque computacional da Justiça Eleitoral. Adjudicárias: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 40.689.972/0001-50 (itens 01 e 02); QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ Nº 15.724.019/0001-58 (item 03); COMERCIAL FLEX EIRELI - CNPJ Nº 41.819.055/0001-05 (itens 04 e 05); T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS MÉDICOS HOSP - CNPJ Nº 21.130.412/0001-16 (item 06); e MAURO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS - CNPJ Nº 42.365.257/0001-97. Data da homologação: 17/09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo SEI Nº 0006337-70.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços continuados de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Adjudicária: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ Nº 19.152.814/0001-70 (item 01). Data da homologação: 17/09/2021

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo SEI Nº 0005816-28.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, visando manutenção predial do Fórum Eleitoral de Pedreiras. Adjudicária: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 02.629.676/0001-74 (item 01). Data da homologação: 20/09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

Processo SEI Nº 0006366-23.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras, plataforma elevatória e transpaletes hidráulicos, incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos. Adjudicárias: G. M. AUTOMECÂNICA SARAIWA LTDA. - CNPJ Nº 21.287.491/0001-73 (item 01). Data da homologação: 20/09/2021

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 070022 - TRE/MT

Nº Processo: 10867.2020-0. Pregão Nº 20/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 34.282.964/0001-91 - FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza dos módulos fotovoltaicos (placas solares), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica (usf) instalados nos cartórios do interior e na sede do tribunal regional eleitoral de mato grosso. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022. Valor Total: R\$ 33.800,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 070022 - TRE/MT

Nº Processo: 10867.2020-0. Pregão Nº 20/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 34.282.964/0001-91 - FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza dos módulos fotovoltaicos (placas solares), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica (usf) instalados nos cartórios do interior e na sede do tribunal regional eleitoral de mato grosso. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022. Valor Total: R\$ 33.800,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0004343-24.2021. Objeto: Aquisição de materiais gráficos (cartilhas eleitorais no idioma guarani). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio/parque das águas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022.

<https://www.gov.br/transparencia/licitacao/licitacao-pregao-elettronico-n-22-2021-uasg-70016>

Em: 21/09/2021 09:45:27

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/09/2021 09:45:27

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150662/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/09/2021 09:45:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.